



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10043 , DE 29 DE JULHO DE 2002.

Revoga o artigo 2º do Decreto nº 9428, de 2 de abril de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 471/GAB/SEMAC, de 10 de julho de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 9428, de 2 de abril de 2001, que cedeu para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, a servidora **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, cadastro nº 0000065-5, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de julho de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2002, 114º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000, DE 23 DE JULHO DE 2002

Revista a ordem de Serviço Nº 10.000, de 23 de Julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51º da Constituição Federal e do art. 10º da Lei Nº 2.172, de 19 de Junho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Para o exercício das funções de Chefe de Gabinete do Poder Executivo do Estado de Roraima, no âmbito do Poder Executivo, nomeia-se para o cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo do Estado de Roraima, em substituição ao Sr. [Nome], o Sr. [Nome], inscrito no Registro Público de Profissionais de Roraima nº [Número], inscrito no Conselho de Profissionais de Roraima nº [Número].

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir de 19 de Julho de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, 23 de Julho de 2002.

[Assinatura]

[Assinatura]